



JUSTIFICATIVA

A aquisição de soros hospitalares é uma medida essencial e estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município de Apiacás. Os soros são insumos básicos e indispensáveis para a realização de procedimentos terapêuticos, como hidratação, administração de medicamentos intravenosos, estabilização de pacientes em estado crítico e suporte em casos de desidratação, infecções e traumas. A ausência desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta da unidade hospitalar, colocando em risco a vida dos pacientes e a integridade dos serviços oferecidos.

Além disso, a manutenção de um estoque mínimo e estratégico desses insumos é uma exigência das normas sanitárias e dos protocolos assistenciais estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde. A falta de soros pode acarretar a interrupção de atendimentos, o encaminhamento indevido de pacientes para outras localidades, o aumento da taxa de morbidade e mortalidade, e a sobrecarga dos profissionais de saúde, que ficam impossibilitados de executar condutas clínicas adequadas.

A aquisição proposta visa não apenas suprir a demanda atual, mas também garantir a previsibilidade e o planejamento da gestão hospitalar, evitando situações de emergência por desabastecimento. Trata-se de uma ação preventiva, responsável e alinhada com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que todos os cidadãos de Apiacás tenham acesso a um atendimento digno, seguro e eficaz.

Portanto, diante da relevância dos soros para o funcionamento pleno da rede municipal de saúde, da urgência em recompor os estoques e da necessidade de preservar a saúde pública, justifica-se plenamente a aquisição desses insumos como medida prioritária e inadiável.

Apiacás/MT, 22 de agosto de 2025.

Nilton Melo dos Santos Junior
Farmacêutica Responsável pela Assistência Farmacêutica
Fiscal de contrato

Josiane Gonçalves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 003/2025